



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 -35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

PARECER

Consulta-me a omissão de licitação sobre o Processo Administrativo n. 027/2020, destinado à contratação de empresa para locação e assistência, suporte técnico e prestação de serviços complementares de sistema para processamento de dados (software) para contabilidade e folha de pagamento.

Fora pesquisado número mínimo de empresas do ramo, conforme determina legislação pertinente, com comprovantes inclusos neste processo, apresentando seus preços praticados atualmente, para análise da proposta mais vantajosa.

Apresentou, ainda, pelo setor de contabilidade e finanças declaração de reserva de dotação orçamentária, conforme documento anexado, atendendo às disposições legais.

Quanto ao menor valor registrado foi o apresentado pela empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA., que consta desse processo, ficando consignado que a proposta confirma a vantajosidade da contratação.

Visto que o valor estimado, conforme os cotados em orçamentos, não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)¹, há que se atentar para os princípios norteadores das licitações no tocante à eficiência e economicidade e à razoabilidade. Jamais a dispensa de licitação pode facilitar ou contribuir para que o processo de escolha da prestadora de serviço não seja segundo o interesse público.

¹ Conforme determinado por Decreto Federal 9.412/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 –35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



O inciso II do art. 24, da Lei nº 8666/93 permite a dispensa em função do valor do contrato, caso o valor global do contrato não atinja o valor limite previsto no dispositivo legal.

Atendendo solicitação da comissão de licitação manifesto-me na concordância da aplicação da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, objetivando por meio do menor preço a aquisição do serviço, por se tratar de compra no valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme critérios dispostos pelo legislador infraconstitucional mais adequado ao caso em tela.

Quanto à análise da minuta do contrato, como auxiliei em sua construção e modificações, afirmo estar de acordo com as exigências legais, sobretudo as contidas na Lei Federal 8.666 de 1993.

É o parecer, smj.

Barra do Turvo, 02 de abril de 2020.


MICHAEL DIONISIO DE SOUZA
PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL
OAB/SP 365.327



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Encaminhe-se o Presente processo para Comissão de Licitação, a fim de que está indique a modalidade de licitação a ser seguida.

Anexe-se ao presente, cópia da Portaria de Nomeação dos membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos.

Barra do Turvo, 02 de abril de 2020.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral

Recebemos nesta data o presente processo:

Comissão de Licitação de Contratos Administrativos


Lilian Kelly Araujo
Presidente


Caroline Kinceler
Secretária


Jeremias de Brito Batista
Membro